



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## CONTEXTO E RELEVÂNCIA

Uma das principais inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é a definição detalhada de infrações e sanções administrativas, com a previsão expressa, em norma geral, de regras mínimas a serem seguidas no processo administrativo de responsabilização de licitantes e contratados. Essa mudança tem exigido considerável estudo e adaptação por parte dos órgãos públicos.

Embora a nova legislação ofereça maior consistência normativa e incorpore aspectos já abordados pela jurisprudência, a atuação na prevenção e combate à corrupção não é uma exigência nova. O tema das sanções administrativas tem sido historicamente desafiador, tanto pela escassez normativa prévia quanto pelo desconhecimento generalizado. Além disso, muitos contratos ainda vigentes seguem as disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, demandando uma ação diligente na gestão e fiscalização para prevenir e corrigir infrações, inclusive sobre o preceito destas leis.

Nesse contexto, é importante reconhecer que o direito administrativo sancionador continua a ser uma área pouco explorada pela doutrina, o que dificulta a aplicação das leis, tanto a nova quanto as antigas. Além disso, órgãos de controle em todo o país, juntamente com sua jurisprudência, têm exigido uma postura mais proativa dos gestores públicos na prevenção e combate à corrupção em licitações e contratos. Isso inclui a recomendação e, em alguns casos, da obrigatoriedade de instauração de processos para apuração de infrações administrativas, visando resultados concretos na gestão de riscos nas políticas de compras públicas.

A aplicação de sanções administrativas é um procedimento que deve ser conduzido de acordo com os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido pela Constituição Federal. A capacitação dos agentes públicos é crucial para garantir que esses princípios

sejam observados, evitando assim a nulidade de atos administrativos e possíveis litígios judiciais. Além disso, a correta aplicação das sanções contribui para a segurança jurídica das decisões tomadas pela Administração Pública.

Agentes públicos capacitados são mais aptos a identificar e tratar irregularidades em licitações e contratos. Isso resulta em uma gestão mais eficaz, evitando prejuízos ao erário e assegurando que os serviços contratados sejam entregues com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. A formação adequada permite que os agentes tomem decisões informadas e fundamentadas, contribuindo para uma administração pública mais eficiente. Ainda, para os órgãos de controle, a capacitação dos agentes públicos é vista como uma medida preventiva que contribui para a correta aplicação das leis e regulamentos.

## PÚBLICO-ALVO



Agentes públicos da Administração direta, autárquica e Fundacional e empregados públicos de empresas estatais ou sociedades de economia mista envolvidos em etapas do processo sancionador de licitantes e contratados, tais como: membros da comissão de aplicação de sanção, pregoeiros, agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos, assessores jurídicos, ordenadores de despesas, entre outros, inclusive que atuam como controle interno nas unidades administrativas do país e precisam entender o procedimento para a devida atuação.



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## JUSTIFICATIVA

- Relevância do Tema:** A aplicação de sanções administrativas é um mecanismo crucial para garantir a integridade e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais na administração pública. O correto entendimento e aplicação dessas sanções são essenciais para coibir práticas lesivas ao interesse público, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira ética e eficaz.
- Conformidade com a Legislação Vigente:** A Lei nº 8.666/1993, que regulava as licitações e contratos administrativos e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), estabelecem diretrizes específicas para a aplicação de sanções. A capacitação dos servidores públicos é necessária para garantir o cumprimento dessas normas, evitando erros procedimentais que possam resultar em impugnações, nulidades ou questionamentos por órgãos de controle interno e externo, como os Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e Tribunal de Contas da União (TCU).
- Aumento da Eficiência Administrativa:** Um curso especializado proporciona aos servidores o conhecimento técnico necessário para lidar com situações complexas relacionadas à aplicação de sanções. Isso resulta em maior eficiência nas licitações e contratações diretas e na gestão de contratos, desde a identificação de infrações até a aplicação de penalidades, garantindo que as ações sejam tomadas com segurança jurídica e baseadas em critérios objetivos e claros.
- Prevenção de Contenciosos Judiciais:** A formação adequada dos servidores reduz a ocorrência de falhas administrativas que possam dar origem, inclusive, a contenciosos judiciais.
- Melhoria da Governança e da Transparência:** Um curso focado na aplicação de sanções administrativas reforça o compromisso do órgão com a ética, a integridade e a accountability, promovendo uma cultura organizacional alinhada aos princípios da administração pública.
- Atendimentos aos Requisitos dos Órgãos de Controle:** Órgãos de controle interno e o TCU frequentemente auditam processos licitatórios e contratuais, incluindo a aplicação de sanções. A capacitação dos servidores é uma medida preventiva que visa garantir a conformidade dos procedimentos adotados com as normas legais e regulamentares.

## MATERIAL DE APOIO



• **Material Didático** com conteúdo exclusivo do evento;



• **Certificado Geral Digital** com carga horária de 16 horas ficará disponibilizado através da nossa plataforma NP Events.



**CARGA HORÁRIA | 16H**



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.** Pontos fundamentais para a integridade do processo sancionador.
- 2.** O processo sancionador como ferramenta de governança.
- 3.** Como se dá o sistema sancionatório da Lei 14.133/2021?
- 4.** Existe intervenção do sistema sancionatório da Lei 14.133/2021 nos sistemas da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002?
- 5.** Como funciona o regime sancionador da Lei 13.303/2016?
- 6.** Das infrações, na fase da licitação ou contratação direta e na fase de execução contratual:
  - Quais são as infrações?
  - Podemos criar infrações?
  - Existe necessidade de regulamentar?
  - Descrição em edital / termo de referência / contrato?
  - Instrumento de medição de irregularidades: alternativa?
- 7.** Das sanções:
  - Qual é a diferença entre infração leve, média e grave no contexto sancionatório?
  - Prazos de sanção e a efetividade da repressão;
  - Dosimetria prévia da Lei;
  - Abrangência;
  - Autoridade competente para aplicar sanção;
  - Multa compensatória e de mora: regras e procedimento.
- 8.** Sanções em outras legislações e implicações restritivas de licitar e contratar
- 9.** Dosimetria: como calcular a sanção correta?
  - O que é dosimetria?
  - A Lei 14.133/2021 exige regulamento interno de dosimetria?
  - Programas de integridade podem atenuar sanções?
  - Agravantes e atenuantes;



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR



- Dosimetria da multa compensatória e de mora;
- Sugestões de estruturação da dosimetria.

**10.** Do processo sancionador:

- Quais são as etapas essenciais do processo sancionador?
- Relato dos fatos e sua importância;
- Comissão processante;
- Meios de defesa;
- Intimação;
- Efeito suspensivo dos recursos;
- Prazo razoável do processo: princípio da celeridade;
- Como evitar nulidades no processo?

**11.** Quem faz o quê? Responsabilidades e papéis:

- Qual o papel do agente de contratação, pregoeiro e fiscal de contrato?
- O pregoeiro ou agente de contratação ou fiscal pode aplicar sanções?
- Gestor de contrato pode aplicar sanção?
- Assessoria jurídica aplica sanção?

**12.** Desconsideração da personalidade jurídica.

**13.** Cadastro das sanções e publicidade.

**14.** Reabilitação de licitantes e contratados.

**15.** O futuro das sanções:

- Como a IA pode auxiliar no processo sancionador?
- É possível prevenir a ocorrência de infrações?

**16.** Dicas de pontos para regulamentação.

**17.** Modelos de documentos de instrução processual.

\* A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## PROFESSORA



### VIVIANE MAFISSONI

*Especialista em Direito Público*

Coordenadora-Geral de Logística da AGU; Advogada; Especialista em Direito Público; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública; Analista de Políticas Públicas e Projetos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010, atuando como pregoeira, membra da Comissão Permanente de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas e cadastro de fornecedores e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS; Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Ulisboa - Portugal - 2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH/MEC; Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito; Columnista do Portal Sollicita e do Observatório da Nova Lei de Licitações; Coautora de livros; Autora de artigos e palestrante sobre temas que envolvem compras públicas.

## HORÁRIOS

- » 08h às 09h | **Credenciamento** (*Primeiro Dia*)
- » 09h às 12h | **Aula**
- » 12h às 13h | **Almoço**
- » 13h às 15h | **Aula**
- » 15h às 15h30 | **Coffee Break**
- » 15h30 às 17h30 | **Aula**

## TREINAMENTO

- » **Masterclass Presencial** em FOZ DO IGUAÇU/PR
- » **Hotel** a definir
- » **02 dias** de 09 e 10/Fev/26
- » **16 horas** de capacitação



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## LOCAL DO EVENTO

Serão 2 dias de treinamento, realizado de 09 e 10 de Fevereiro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR, totalizando 16 horas de capacitação extraordinária.

**WYNDHAM**

HOTELS & RESORTS



### HOTEL WYNDHAM

Endereço: Rui Barbosa, 394 Centro, Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil - 85851170

Telefone: +55 45 3026 1800

Reservas: 0800 047 4766



MASTERCLASS

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

► DA REGULAMENTAÇÃO À APLICAÇÃO PRÁTICA

09 E 10 FEV | 2026  
FOZ DO IGUAÇU / PR

## INSCRIÇÃO

### INVESTIMENTO

**R\$ 4.890,00** *por participante*

### ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- » 02 **Almoços** e 02 **Coffee Breaks**;
- » **Material Didático** com conteúdo exclusivo do evento;
- » **Livro Digital** “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”;
- » **Certificado Geral Digital** com carga horária de 16 horas que será disponibilizado através da nossa plataforma: NP Events.

### PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



**Agência:** 1622-5

**Conta Corrente:** 20504-4

### CONTATO

#### NEGÓCIOS PÚBLICOS

Telefone: (41) 3778.1887

Whatsapp: (41) 98877.0234

falecom@institutonp.com.br

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido | Curitiba/PR  
CEP: 81.200-526

